PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.236, DE 04 DE JULHO DE 2011.

"Regulariza a denominação da rua conhecida como Antônio de Melo, localizada no Distrito Lagoa de Santo Antônio, de Rua Antônio Hilário de Melo, e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Regulariza a denominação da rua conhecida como Antônio de Melo, localizada no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, de Rua Antônio Hilário de Melo.

Art. 2º. O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 04 de julho de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 39/2011 - autoria Prefeito